

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 1



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ No. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Ata de Audiência Pública realizada em 30/05/2019, referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos nas dependências da Câmara Municipal de Rancho Alegre, de acordo com o Edital de Convocação, do Chefe do Poder Executivo Municipal. Teve início a Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2019 do Município de Rancho Alegre, estiveram presentes Carlos Hackmann, Simone B. de Pauli, Edson Belafronte, Mauro Vida Leal, Grazielly Zanoni, Aline Silva de Souza, Sarah Bertani Costa, Luccas M. R. Ferreira, Daniela Prado, Otavio H. C. Marcon Luana Teodoro e Jefferson Marques como representante da Câmara Municipal, tendo o escopo de apresentar, de acordo com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, apresentando os Relatórios de Receitas e Despesas referentes ao Período de Janeiro a Maio de 2019, índices com Despesa com Pessoal, Saúde e Educação e saldo financeiro. Após apresentado os Resultados do 1º Quadrimestre do exercício do Município de Rancho Alegre, dando-se por encerrada a Audiência Pública de Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre de 2019 do

Executivo Municipal.

"C. /

Simone Bleubi

Oliveira



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ No. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 - Centro - Fone (43) 3540 1311 - CEP 86290-000

Rancho alegre, 30 de maio de 2019

Lista de Presença - Audiência Pública 1º Quadrimestre 2019 -

Municipio de Rancho Alegre-PR

NOME	RG OU CPF	ASSINATURA
Caulos Hackmoun	28.665.2+3-0	Call-
Simone B. de Pauli	067.604.339 -98	Simon B. de Pauli
SEFFERSON MARRIES	038.434.399.73	1/3
DISON BELAFRONTE	509.030.639-72	of hullen quilen
MAURIO VIDA GEAL	568.896.079.53	Jan J
Jazully Lanoni	636928879-30	(Daniel Inn
and a dage	037.369.691.47	all line
France France Solar Posts	14.108.881-5	Section .
Pauceas M. R. Fornia	07579878933	2-4
Dennila Prodo	023.038.379.36	15
Oltono H.C. Monon	063.243.819-42	Stavo AC Morson
Juna Turlaro	063 228019.02	Dung.
phona 5.5.0 detent	045435829-69	Blineira
	Fa.	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 3

"PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO
SÓCIOEDUCATIVO"

PLANO DE TRABALHO – LIBERDADE ASSISTIDA E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE

RANCHO ALEGRE 2019



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 4

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Prefeitura Municipal

Município: Rancho Alegre-PR

Nome do Gestor Municipal (Prefeito): Fernando Carlos Coimbra

Nível de Gestão: () Inicial (X)Básica () Plena Porte do Município: (X) Pequeno Porte I

() Pequeno Porte II () Médio Porte () Grande Porte

Endereço da Prefeitura

Rua: Avenida Brasil

Bairro: Centro Número: 248

CEP: 86290-000 **Telefone:** (43) 3540-1907

E-mail: ranchosocial@bol.com.br

Nome do Órgão Gestor (Secretaria/Serviço): Nome: Secretaria Municipal de Assistência Social

Endereço: Avenida Brasil 248 Centro

Rancho Alegre – PR CEP: 86.290-000.

Telefone: (43) 3540-1907

Secretária: Layse de Lima Camargo Coimbra

E-mail: ranchosocial@bol.com.br

DADOS DO COORDENADORA DO PROJETO:

Nome: SONIA CATUSSI DE CAMPOS

Formação Profissional: PEDAGOGA - COORDENADORA DO CRAS

E-mail: crasranchoalegre@bol.com.br



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 5

2. INTRODUÇÃO

O presente projeto tem como objetivo dar a possibilidade do menor infrator se alinhar com a sociedade de maneira digna e assistida. A inserção de adolescentes no regime de privação de liberdade não reduz a criminalidade, não ameniza o clima de violência e não diminui os sentimentos de insegurança da população. Os setores favoráveis que buscam desacreditar a legislação vigente, disseminando a ideia de que o Estado deve penalizar os adolescentes, não revelam que iniciativas de reduzir a idade penal em outros lugares do mundo foram mal sucedidas, levando alguns países a reverem essas decisões. Também ignoram o fato de que a inserção do adolescente no sistema prisional produzirá o efeito contrário ao pretendido.

Trabalhar a cidadania, aprimorando a qualidade de vida dos adolescentes e jovens em cumprimento de mediadas socioeducativas em meio aberto, para sua inserção e integração à sociedade pelo acesso às políticas públicas e aos bens e serviços socialmente produzidos, buscando uma integração da rede de proteção na prestação de serviços de assistência social, melhorando a sua qualidade e ampliando os seus serviços.

2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

As vulnerabilidades a que crianças e adolescentes brasileiros estão expostos são a principal causa do fenômeno do ato infracional. Aqueles que cumprem medidas socioeducativas são desproporcionalmente oriundos de situação de abandono, lares conflituosos e vítimas de diversas formas de marginalização. O papel do Estado não deve ser pautado meramente pela punição, mas sim por ações preventivas e de redução das vulnerabilidades sociais.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 6

O Brasil, no espaço de uma década, está abolindo a extrema pobreza e retirou da pobreza 40 milhões de brasileiros. Ao mesmo tempo, reduz as desigualdades de renda raça e gênero. A pobreza é uma das causas da desagregação familiar, da vulnerabilidade e do risco social, especialmente para crianças e adolescentes.

É preciso mobilizar a sociedade, o poder público e as instâncias de defesa dos direitos humanos, em especial os da criança e do adolescente, para que todos cumpram o que dispõe a Constituição Brasileira:

"Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

Nessa direção, a implantação do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** representa um importante marco na articulação dos esforços nacionais para a superação da violência entre adolescentes. Com o **SINASE**, o Estado brasileiro passa a priorizar a adoção de Medidas Sócioeducativas em meio aberto, a formação continuada dos profissionais que atuam no sistema, a reforma das unidades de **MSE** em meio fechado segundo parâmetros pedagógicos e estruturais humanizados. A Sociedade Brasileira passa a reconhecer que não é usando os adolescentes como principais culpados pela violência que a criminalidade será mitigada. É investindo no potencial de cada cidadão brasileiro, especialmente de crianças e de adolescentes, com a garantia de direitos e com políticas públicas integradas, que construiremos uma sociedade mais justa e menos vulnerável.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 7

3. CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO

Adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto nas modalidades de Liberdade Assistida – LA e/ou Prestação de Serviço à Comunidade - PCS, encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da comarca de Uraí, sob determinação do Poder Judiciário.

4. JUSTIFICATIVA

A acolhida, a escuta, o acompanhamento e o monitoramento dos adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas em meio aberto do município de Rancho Alegre seguem as orientações do Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE e o Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como parâmetro o artigo IV.

"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária".

O Plano Municipal de Atendimento destas medidas propiciam a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes pertinentes ao desenvolvimento e a educação, assim como fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo estas ações articuladas entre rede de proteção social responsável pela garantia de direitos



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 8

da criança e do adolescente.

5. OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Proporcionar o atendimento aos adolescentes e jovens, bem como suas famílias, inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade de acordo com o ECA - artigos 117 e 118, através da orientação, acompanhamento e inserção em programas que assegurem seus direitos fundamentais estabelecidos na Lei 8069/90 (título I, capítulos I e II) e princípios, regras e normas, previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), promovendo ações que possibilitem a construção de projetos de vida de forma a restabelecer o convívio sócio-familiar e comunitário, possibilitando a ruptura da prática do ato infracional permitindo-lhe a reflexão sobre seus objetivos e expectativas futuras. Contudo, estimular a participação social na gestão de política municipal de assistência social.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acompanhar as medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, conforme o ECA, artigo 112 – seção III e IV e o SINASE;
- Constituir um espaço de confiança e convívio, no qual o adolescente receberá orientações para romper o ciclo de violência, bem como envolver e orientar os familiares realizando os encaminhamentos necessários;



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 9

- Assegurar o caráter socioeducativo do atendimento sem o reforço do aspecto punitivo da medida, de forma personalizada;
- Proporcionar o processo de descobertas pessoais do adolescente através de um plano de atendimento personalizado (PIA), que deve ser construído em conjunto com o adolescente e a família definindo-se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida;
- Respaldar a família visando o crescimento psicossocial no processo socioeducativo;
- Orientar as famílias dos direitos e deveres enquanto responsáveis pelo adolescente/jovem, estimulando a participação da mesma no acompanhamento da medida;
- Encaminhar o adolescente para atividades com foco na educação e profissionalização (ECA, artigo 119, inciso III);
- Priorizar as atividades que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (ECA, artigo 100);
- Inclusão da família em programas socioassistenciais (ECA, artigo101, inciso IV);
- Orientar e encaminhar para tratamento por meio da política de saúde nos casos de adolescentes usuários de substâncias entorpecentes (ECA, art. 101, inciso VI).

5.3 USO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS

As Práticas Restaurativas deverão ser utilizadas com qualquer pessoa ou grupo, independente de faixa etária, em âmbito familiar, comunitário, escolar, ligados a espaços não governamentais ou a políticas públicas como a de Assistência Social, ao Sistema de Justiça e Segurança, ou em âmbito organizacional, podendo ser de forma proativa ou reativa:



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 10

Proativo/preventivo Constroem relacionamentos, conexões entre indivíduos, confiança, compreensão mútua, valores compartilhados e comportamentos que unem e tornam uma ação cooperativa possível. Reativo/ responsivo Usadas como uma resposta ao crime e a transgressões - restaura relacionamentos e repara danos.

A intervenção deverá ocorrer por meio de facilitadores ou mediadores que poderá ser profissionais de diversas áreas ou pessoas da própria comunidade que se disponibilizar, mas todos precisam ser capacitados para desempenhar esse papel, de maneira justa e imparcial.

6. METAS

Atender os adolescentes inseridos nas medidas socioeducativas de Liberdade assistida e/ou prestação de serviço à comunidade, desenvolvendo ações que propiciem a formação de sua identidade e cidadania, proporcionando a sua inclusão escolar e profissionalizante, acesso à saúde, atividades esportivas e culturais, aquisição de documentação pessoal e fortalecimento do seu vínculo familiar e comunitário.

O Plano Individual de Atendimento (PIA) deve ser construído em conjunto com o adolescente e sua família, definindo - se a sistemática e pactuando as metas a serem alcançadas, com o objetivo de favorecer a construção de um novo projeto de vida.

A elaboração do Plano Individual de Atendimento (**PIA**) se inicia na acolhida do adolescente, o requisito básico é a realização de diagnóstico, por meio de intervenções técnicas nas seguintes áreas jurídicas, saúde, psicológica, social e pedagógica.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 11

7. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho será de inserção dos adolescentes e jovens que cumprem as Medidas Sócioeducativas bem como sua família nas atividades de **Proteção Social Básica** ofertada pelo **CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social e dos demais equipamentos da rede de proteção.

As abordagens individuais e grupais são direcionadas através da reflexão, oficinas, palestras e dinâmicas de grupo implantadas no trabalho em equipe. Ressalta-se que cada atendimento individual é uma ação reflexível de orientação aos adolescentes e jovens à inserção social, sabendo que cada um é protagonista de sua história.

O Poder Judiciário encaminhará a Chefe da Secretaria Municipal de Assistência Social ofícios informativos constando nome completo, modalidade da medida sócio educativa, endereço completo, carga horária a ser cumprida, telefones para contato e demais informações necessárias.

A busca ativa dos adolescentes os quais não estiverem comparecendo nos atendimentos será realizada pelo Conselho Tutelar local e na sua resistência por eles informado ao poder judiciário.

O Conselho Tutelar alimentará o **SIPIA** – Sistema de Informação para Infância e Adolescência para proceder aos encaminhamentos necessários.

Os encaminhamentos para prestação de serviço a comunidade serão nas instituições conforme número de vagas determinadas pelo Poder Judiciário com base no diagnóstico psicossocial.

8. OPERACIONALIZAÇÃO

AÇÕES	PERIODICIDADE	PROFISSIONAIS	LOCAL
		ENVOLVIDOS	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

Leitura e Analise da	Quando da entrada do	Assistente Social	Órgão
Pasta Técnica/Peças	caso e que necessário		Gestor
do Processo			
Realização de Estudo	No início da medida e	Pedagoga responsável pelo	Órgão
de Caso	durante o processo de	atendimento	Gestor
	atendimento		
Acolhimento e entrevista	Inicio da Medida	Pedagoga responsável pelo	Órgão
inicial com o		atendimento	Gestor
adolescente e família			
Construção do PIA	Durante a vigência da	Pedagoga e Assistente	CRAS
com o adolescente e	medida	Social responsáveis pelo	E
família (Proposta de		atendimento	Órgão
implantação)			Gestor
Atendimento Individual	LA = Semanal	Pedagoga responsável pelo	Órgão
com o adolescente	PSC = Mensal ou	atendimento	Gestor
	sempre que necessário		
Atendimento Individual	Quando necessário	Pedagoga responsável pelo	Órgão
com a família e/ou		atendimento	Gestor
responsáveis.			



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

Atendimento em grupo	<u>Quinzenalmente</u>	Pedagoga e Assistente	CRAS e
com os adolescentes		Social responsáveis pelo	Órgão
		atendimento	Gestor
Atendimento em grupo	Mensal	Pedagoga e Assistente	CRAS e
com as famílias e/ou		Social responsáveis pelo	Órgão
responsáveis		atendimento	Gestor
Coordenação e	TRIMESTRAL	Pedagoga e Assistente	CRAS e
acompanhamento das		Social responsáveis pelo	Órgão
Entidades na PSC		atendimento	Gestor
Encaminhamento à	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	CRAS e
Rede Oficial de Ensino		Social responsáveis pelo	Órgão
para inclusão escolar		atendimento	Gestor
Acompanhamento da	TRIMESTRAL	Pedagoga e Assistente	CRAS
frequência e		Social responsáveis pelo	Órgão
aproveitamento		atendimento	Gestor e
escolar do			
adolescente			
Encaminhamento e	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	CRAS e
Acompanhamento do		Social responsáveis pelo	Órgão
adolescente e família		atendimento	Gestor
na inclusão da Rede			



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

Oźaja Assistancjal w	T	I	1	\neg
Sócio Assistencial nas				
áreas: Assistência				
Social, Cultura,				
Esporte, Lazer e				
Saúde.				
Encaminhamento para	Sempre que necessário	Assistente Social	CRAS	
emissão de		responsável pelo		
documentos pessoais		atendimento		
(adolescente/família)				
Encaminhamento e	Sempre que necessário	Pedagoga e/ou Psicólogo	Órgão	
acompanhamento do		responsáveis pelo	Gestor e	
adolescente para		atendimento	Saúde	
tratamento de				
drogadição.				
Encaminhamento do	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	CRAS e	
adolescente para o		Social responsáveis pelo	Órgão	
mercado de Trabalho		atendimento	Gestor	
formal				
(Estágios/Aprendiz)				
1	1	1	I	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

Encaminhamento do	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	Órgão
adolescente para		Social responsáveis pelo	Gestor
cursos		atendimento	
profissionalizantes			
Acompanhamento dos		Pedagoga e Assistente	
adolescentes inseridos	MENSAL	Social responsáveis pelo	CRAS e
em cursos		atendimento	Órgão
profissionalizantes			Gestor
Reuniões com o	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	CRAS e
Judiciário e Ministério		Social responsáveis pelo	Órgão
Público		atendimento	Gestor
Elaboração de	MENSAL	Pedagoga responsável pelo	Órgão
relatórios técnicos		atendimento	Gestor
para o Poder			
Judiciário.			
Articulação com a Rede	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	CRAS e
Socioassistencial para		Social responsáveis pelo	Órgão
encaminhamentos dos		atendimento	Gestor
adolescentes e famílias.			



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 16

Visitas domiciliares	Sempre que necessário	Pedagoga e Assistente	CRAS e
Visitus dominionales	Jempie que necessario	Guagoga & Assistente	CIVAO E
aos adolescentes e		Social responsáveis pelo	Órgão
familiares		atendimento	Gestor
Registro de	MENSAL	Pedagoga responsável pelo	Órgão
atendimento e		atendimento	Gestor
alimentação de dados			
em pasta técnica			
Reunião multidisciplinar	Sempre que necessário	Pedagoga, Assistente Social	CRAS e
		e pelo atendimento	Órgão
			Gestor e
			Saúde
Busca ativa	Sempre que necessário	Conselho Tutelar	Domicilio

9. RECURSOS

Itens necessários:

Material de Consumo	Utilizado do CRAS e ORGÃO GESTOR / recurso
• Didático	federal e municipal
Pedagógico	
Escritório	
Higiene e Limpeza	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 17

Alimentação	Utilizado do CRAS e ORGÃO GESTOR / recurso	
	federal e municipal	
Manutenção	Utilizado do ORGÃO GESTOR / recurso federal	
	e municipal	
Capacitação de Técnicos Orientadores	Recurso federal, Estadual e Municipal.	

RECURSOS HUMANOS

Função	Quantidade	Origem dos recursos	Principais atribuições
Técnico orientador:	1- Assistente Social	Funcionário do quadro	Orientar o adolescente
Pedagoga, Assistente		municipal e contratada	е
Social e Diretor do	1- Pedagoga		Família por meio de
Esporte		(Assistência Social e	Atendimento individual
	1– Professor Educação	Saúde)	e grupal Sobre as
	Física		medidas e sua
			execução
Facilitador das	Conforme o número de	Recurso de	Capacitar os
oficinas	oficinas destinadas ao	financiamento federal	adolescentes/jovens e
	grupo de adolescentes	com contratação de	familiares oferecendo
	nos serviços de	prestação de serviço	cursos
	convivência e	por procedimento	profissionalizantes,
		licitatório.	cursos de



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 18

fortalecimento de	desenvolvimento
vínculos - SCFV	pessoal e momentos
	de convivência familiar
	e comunitária.

10. AVALIAÇÃO

Ações	Indicadores	Meios de Verificação
Reuniões multidisciplinar	Assiduidade e presença nas	Registro de atendimentos,
para avaliação do	atividades.	Registro de visitas domiciliares,
desenvolvimento de	Comprometimento e esforço	encaminhamentos e
cada adolescente,	na vivência de novos valores.	acompanhamentos aos
respaldados no PIA	Utilização dos benefícios	recursos da comunidade e
	oferecidos pelos recursos da	entidade avaliação e entrevista
	comunidade e entidade.	com adolescente e Família.
	Permanência da inclusão nas	
	redes sociais; Fortalecimento	
	de relações Intrafamiliares.	
Supervisão Técnica	Eficiência do Atendimento aos	Capacitação da equipe
realizada pela	Adolescentes e Famílias;	técnica; Acompanhamento das
Secretaria Municipal	Organização Da documentação	atividades; Avaliação das
de Assistência Social	e Material Técnico Organização	



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 19

	da Documentação e Material	pastas e relatórios técnicos;
	Administrativo	acompanhamento das
		prestações de contas
		Propostas realizadas.
Supervisão/Monitoramento	CMDCA, CMAS,	Acompanhamento das
pelos órgãos de controle	Ministério Público, Poder	Medidas socioeducativas
	Judiciário e Conselho Tutelar	

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
- Conselho Tutelar
- Conselho Municipal de Assistência Social CMAS
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
- Ministério Público
- Poder Judiciário



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos CoimbraAv. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 20

Composição da Equipe Técnica Sócioeducativa:

Coordenação:

SONIA CATUSSI DE CAMPOS - PEDAGODA E COORDENADORA DO CRAS

Tecnicos colaboradores:

Carlos Eduardo Correia – Diretor do Esporte Camila Daniela Gomes – Diretora de Divisões do Programa e Ações Sócio Assistenciais Sonia Catussi de Campos - Coordenadora do CRAS (Proteção Básica)

Conselheiros Tutelares:

Cristiane rodrigues dos santos Jheny Mary do Prado Sonia Ferreira Vinicius Beloti Wilma Idalgo

Secretaria Municipal de Assistência Social: Layse de Lima Camargo Coimbra

BIBLIOGRAFIA

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, 2008.

BRASÍL, Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (SDH). Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: Secretaria de direitos Humanos da Presidência da Republica, 2013.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 21

EDITAL RETIFICAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 /TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços, do tipo menor preço por global.

OBJETO: Constitui em Contratação de empresa especializada para Obra de Serviços de Reforma em (1.531,17 M2) do Ginásio de Esportes do Município de Rancho Alegre, localizado à Avenida Brasil Centro na Quadra nº 25, Lote nº 02, a execução dos serviços inicialmente prevista para 03 (três) meses, sendo que a duração do contrato será de 06 (seis) meses, execução da obra dar-se-á, com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 138.394,68 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CADASTRAMENTO JUNTO AO MUNICÍPIO: Até o dia 24/06/2019.

VISITA TÉCNICA: até o dia 26/06/2019, mediante prévio agendamento (043) 3540-1712.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 22

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09h30m, do dia 28 de Junho de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 09h45m. do dia 28 de Junho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre -

Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1712

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EMISSÃO: 06/06/2019.

Rancho Alegre-PR, 06 de Junho de 2019.

Fernando Carlos Coimbra Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 23

EDITAL RETIFICAÇÃO PREGÃO N°. 009/2019- PMRA - FORMA PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 041/2019

Publicado em 24/05/2019 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rancho Alegre, Edição nº 315, às Páginas 05 e 06.

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial, do tipo menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito deste Município, para estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, com duração da contratação por 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.

VALÓR MÁXIMO: R\$ 228.624,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais), conforme Anexo I deste Edital.

RETIFICAM-SE AS DATAS E O EDITAL POR COMPLETO:

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h40m às 09h10m. do dia 25 de Junho de 2019.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 24

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das Às 09h30m. do dia 25 de Junho de 2019.

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL RETIFICADO: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações dás 09h:00m às 11h:00m, e dás 13h:30m às 16h:00m.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 06/06/2019.

Rancho Alegre-PR, Retificado em 06 de Junho de 2019.

Sócrates Itamar da Silva Corrêa Pregoeiro



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 25

DECRETO Nº 106/2019

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam nomeados os servidores:

PRESIDENTE: LÍGIA VIEIRA COSTA SILVA

MEMBRO: ANA PAULA RINALDI

MEMBRO: MARCELO LUIZ ROSA

MEMBRO: LUCIANO MOSTI RESENDE

MEMBRO: EDISON BELAFRONTE,

SUPLENTE: ALAIDE REIS ALEVATO

para, sob a presidência da primeira, constituir COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO incumbida de analisar os documentos técnicos e propostas dos interessados em participar de procedimentos administrativos de licitação referentes a obras e serviços de engenharia deste Município de Rancho Alegre.



ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:

http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, Sexta-feira, 07 de Junho de 2019.

Ed. nº 319

PÁG. 26

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2019.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito do Município de Rancho Alegre